



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> APROVADO (A) VAI AO EXPEDIENTE Em <u>24/11/2015</u> </div> REQUERIMENTO <u>340115</u>
Autor: DEPUTADO CLEITON ROQUE <p>Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública, no dia 07 de dezembro de 2015, às 09h:00, com o objetivo de discutir e analisar sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.</p> <p>O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública, no dia 07 de dezembro de 2015, às 09h:00, com o objetivo de discutir e analisar sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.</p> <p>Plenário das Deliberações, em 24 de novembro de 2015.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é uma agenda política ampla que tem o objetivo de aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às Organizações da Sociedade Civil e suas relações de parceria com o Estado. As ações do Marco Regulatório são parte da agenda estratégica do Governo Federal que, em conjunto com a sociedade civil, definiu três eixos orientadores: contratualização, sustentabilidade econômica e certificação. Esses temas são trabalhados tanto na dimensão normativa – projetos de lei, decretos, portarias – quanto na dimensão do conhecimento – estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das Organizações da Sociedade Civil. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014), estabelece novas regras para as parcerias firmadas pelos poderes públicos com as entidades sem fins lucrativos deverá entrar em vigor a partir de janeiro de 2016.</p> <p>Para o Governo Federal, a participação social é ingrediente essencial de sua forma de governar. No seu dia a dia, está comprometido a ouvir e dialogar com a sociedade civil, tanto em espaços formais – como conselhos, conferências e audiências públicas – quanto em reuniões presenciais, plataformas digitais e redes sociais. Além de garantir espaços permanentes de diálogo, o governo entende que a participação da sociedade também é essencial na concepção, execução e acompanhamento de políticas públicas. E, para que essa participação se concretize, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são atores fundamentais. A incorporação das OSCs no ciclo de políticas públicas está na base de um projeto</p>	


 Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
 Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
Autor: DEPUTADO CLEITON ROQUE		
de transformação da democracia exclusivamente representativa em democracia participativa, além de colaborar para que o país dê o salto necessário da igualdade formal garantida em nossa constituição – na qual todos são iguais perante a lei – para uma sociedade efetivamente livre, justa e solidária. A colaboração entre o Estado e as OSCs aponta direções e cria novos consensos e MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos. Ao mesmo tempo, as próprias organizações são fortalecidas, consolidando o campo democrático no país. As parcerias com o Poder Público alicerçam as Organizações da Sociedade Civil para uma atuação ampla e fomentam a sua capacidade de atuação. Nesse movimento, muitas pautas gestadas no âmbito da sociedade civil são incorporadas à agenda pública. As parcerias entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando o atendimento de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. No entanto, as normas existentes são imprecisas, insuficientes e não deixam claras quais são as regras aplicáveis às parcerias com as organizações. Isso gera um cenário de insegurança jurídica e institucional, tanto para gestores públicos quanto para as organizações. O novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil tornará essa relação mais segura e amparada em regras consolidadas. Com uma legislação adequada e com práticas institucionais que valorizem as OSCs será possível responder adequadamente às necessidades de uma sociedade civil atuante, que se expandiu e diversificou nas últimas décadas e que tem muito a contribuir com a democracia.		
As Organizações da Sociedade Civil que estamos tratando são as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvem ações de interesse público e não têm o lucro como objetivo. Essas organizações atuam na promoção de direitos e de atividades nas áreas de saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social e moradia, entre outras.		
Ante o exposto, invoco a benevolência dos Nobres Parlamentares no sentido de aprovar o presente Requerimento, vez que o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil é uma agenda que interessa às organizações, aos gestores públicos e à sociedade como um todo. Espera-se com esta agenda que as Organizações da Sociedade Civil se fortaleçam e possam colaborar cada vez mais com as transformações políticas, sociais e econômicas do país, além de contribuir com o amadurecimento das instituições públicas e da democracia.		

CLEITON ROQUE
Deputado Estadual - PSB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

